PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA MODALIDADE "CALL CENTER", CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A ACCESS COBRANÇA E CONTACT CENTER LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcos Bruno Bastos,** brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, residente na Rua 15 de Novembro, s/nº, Porto de Santana, Cariacica/ES, Diretor Presidente, e a Sra. **Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, e a empresa **ACCESS COBRANÇA E CONTACT CENTER LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA,** com sede na Rua Orestes Guimarães, nº 786, sl. 03, Bairro América, Joinville, SC, CEP: 89.204-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.502.520/0001-28, neste ato representada conjuntamente pelos sócios gerentes administrativos Sr. **Iuri Alves da Mota**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Joinville/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.314.663-95, portador da Carteira de Identidade nº 2009010072556, e Sr. **Laudelino Antunes dos Santos Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Joinville/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.410.389-49, portador da Carteira de Identidade nº 2602533, ajustam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços de **ATENDIMENTO NA MODALIDADE "CALL CENTER"**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, de acordo com os termos do Processo 89358317 e do Pregão Eletrônico Nº 04/2021, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 19/03/2021, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01.06.2023** e findando em **31.05.2024**, conforme justificativas constantes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica reajustado o valor contratual na forma abaixo especificada:

- Os custos de mão de obra foram mantidos até que a Contratada apresente as alterações trazidas na Convenção Coletiva da Categoria, que ainda não foi homologada em 2023. Realinhamos apenas os salários ao novo salário mínimo vigente em maio/2023;
- Os insumos ficam reajustados em **18,2296%** (dezoito vírgula dois dois nove seis por cento), a partir de **01/06/2023**, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE no período de março de 2021 a abril/23, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato.

2.2 – Em razão do reajuste previsto no subitem 2.1 acima, o valor mensal do Contrato passa a ser de **R$26.178,46 (vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, conforme discriminado no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de junho de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES

IURI ALVES DA MOTA:05231466395 Assinado de forma digital por IURI ALVES DA MOTA:05231466395 Dados: 2023.06.13 12:44:39 -03'00'

LAUDELINO ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR:89041038949 Assinado de forma digital por LAUDELINO ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR:89041038949 Dados: 2023.06.13 12:44:58 -03'00'

ACCESS COBRANÇA E CONTACT CENTER LTDA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Paulo Henrique Tragino	2821800	2023-RXMV6L	05/12/2010 a 06/07/2022	29/06/2023 a 26/09/2023
José Antônio de Oliveira	2817640	2023-XBHDT4	05/12/2010 a 06/07/2022	01/06/2023 a 29/08/2023

Art. 9° Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir das respectivas datas.

Franco Fiorot
Diretor-Presidente

Protocolo 1105940

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023
Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER**
Processo nº: 2023-8F367
Contratado: **AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**
CNPJ: 07.733.013/0001-19
Objeto: Prestação de serviços de internet para o CELDR de Vila Pavão/ES.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia da assinatura do contrato.

Franco Fiorot
Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 1106379

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

Atos assinados pela Diretoria Colegiada do DER-ES:

RESOLUÇÃO DICOL Nº 27/2023 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 027/2023-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2021-SW43H, o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião da DICOL realizada no dia 14/6/2023.

Protocolo 1106227

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO, A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2022-GZHTB. **Partes:** DER-ES e IMOBILIÁRIA KALIXTO LTDA.
Objeto: Autorização para implantação de dois acessos viários ao empreendimento da IMOBILIÁRIA KALIXTO LTDA, situados às margens das rodovias estaduais ES-488, nas proximidades do Km 0,245, segmento 488EES0010, trecho ENTR. BR/ES-482 (MORRO GRANDE) - ENTR. ES-164 (A) e outro na ES-164, nas proximidades do Km 5,400, segmento 164EES9020, trecho INICIO DE PISTA DUPLA - ENTR. ES-482/ES-488 (MORRO GRANDE), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES, na comunidade de Morro Grande, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.953/2023.
Assinatura: 14/06/2023

Neomar Antônio Pezzin Júnior
Diretor Executivo Geral do DER-ES
(Respondendo Decreto nº 1136-S, de 04/05/2023)

Protocolo 1106519

Resumo do Contrato de Doação com Encargos DER-ES Nº 029/2023.

Processo nº 2022-8MDC5
Doador: Departamento de Edificações e de Rodovias - DER-ES.
Donatário: Município de Vila Valério-ES.
Objeto: Doação de 7.691,48 m² de blocos de concreto intertravados e 1.766,00 m/l de meios-fios.
Valor total: R$534.331,38.
Finalidade: Pavimentação com blocos de concreto intertravados e meios-fios na localidade de Morro do Cruzeiro e Atalaia, Município de Vila Valério-ES.
Data da assinatura: 12/06/2023.

Neomar Antônio Pezzin Júnior
Diretor Executivo Geral do DER-ES - Respondendo
(Dec. 1136-S/2023)

Protocolo 1105615

Resumo do Contrato de Doação com Encargos DER-ES Nº 030/2023.

Processo nº 2022-Z8XCV Doador: Departamento de Edificações e de Rodovias - DER-ES.
Donatário: Município de Pinheiros-ES.
Objeto: Doação de 3.050,00 m² de blocos de concreto intertravados e 907,00 m/l de meios-fios.
Valor total: R$ 218.340,61.
Finalidade: Pavimentação com blocos de concreto intertravados e meios-fios na localidade de Vila Fernandes, Município de Pinheiros-ES.
Data da assinatura: 14/06/2023.

Neomar Antônio Pezzin Júnior
Diretor Executivo Geral do DER-ES - Respondendo
(Dec. 1136-S/2023)

Protocolo 1106528

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021
Contratante: Ceturb-ES.
Contratada: ACCESS COBRANÇA E CONTACT CENTER LTDA
Objeto: Prestação de serviços de atendimento na modalidade CALL CENTER
Da Vigência: fica prorrogado o prazo contratual por 12(doze) meses, iniciando em 01/06/23 e findando em 31/05/2024.
Do valor: Fica reajustado o valor contratual em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE no período de março/21 a abril/23, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato, passando a ser de R$26.178,46 mensais.
Processo Ceturb nº: 89358317

MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente

Protocolo 1105893

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 001, DE 14 DE JUNHO DE 2023
Estabelece orientações com objetivo de unificar procedimentos na aplicação da Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que alterou a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção